

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

01. PREÂMBULO:

1.1 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12496/2026.**

1.2 **REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.3 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$62.221,63 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**

1.4 **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

1.5 **PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 14/05/2026 (08h00) ATÉ 18/05/2026 (23h59).**

1.6 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir das **09h** do dia **19/05/2026**.

1.7 **TEMPO DE LANCES:** 06 (seis) horas, conforme Art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

1.8 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.9 **LOCAL/ LINK:** <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.10 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

1.11 **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"** - OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS.

1.12 **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com

Telefone: (24) 98148-1835

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 033, de 04 de abril de 2023, Art. 337-E do Decreto - nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

02. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema SCPI Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>.

3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação, os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

04. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 4.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

4.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

05. FASE DE LANCES:

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

5.1. Todos os itens serão disponibilizados ao mesmo tempo, tendo o tempo máximo de finalização lances de 06 (seis) horas, conforme Art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

5.2 Caberá, exclusivamente, ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou, ainda, de sua desconexão.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao anterior que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais propostas definidas como "propostas intermediárias" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.7 Havendo proposta igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.8 Caso o fornecedor não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

5.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

06. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1- Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

6.2- Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.3- No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.4- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.5- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.6- Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.7- Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.8- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9- Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço médio definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

I. Poderá ser considerada inexequível a proposta de preços ou lance que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado.

II. Se no valor proposto houver indícios de inexequibilidade, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade.

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

I. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

07. HABILITAÇÃO:

7.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de proposta, que deverá apresentar no prazo de 02 (duas) hora a contar da solicitação do agente de contratação.

7.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

7.3- O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.1- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

08. DA CONTRATAÇÃO:

8.1- Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

8.2- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1- Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4- O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.5- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.6- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração;

8.7- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1- Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta da letra **"a"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras **"a"** a **"m"**;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das letras **"b"** a **"h"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21, nos casos das letras **"h"** a **"m"**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º).

9.4- Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).

9.5- Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157).

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

9.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º).

9.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9- Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

9.11- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

9.12-O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.13-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14-As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1-No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.2-Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3-Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

10.4- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.10- Será divulgada a Ata contemplando todo o ocorrido, no sistema eletrônico, após a conclusão de todas as fases.

10.11- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declarações;

Paraty, 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Em caso de demais portes:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

a.1. Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;

a.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

a.3. Instrumento público ou particular de mandato (procuração), conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/representante legal;

- Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

b.1) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, prazos, com o objetivo da licitação, com os padrões de qualidade do serviço prestado, nos termos do inciso I do artigo 67 da supracitada lei.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento da presente dispensa eletrônica, se outro prazo não for definido na própria certidão.

V. DECLARAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, devidamente data e assinada, conforme modelo disposto no Anexo V, assegurando:

- i. Cumprimento ao Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ii. Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- iii. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- iv. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- v. Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- vi. O conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 033/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação pública, visando estabelecer os requisitos básicos norteadores para a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

02. DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada na confecção, impressão, acabamento, fornecimento e instalação de materiais gráficos institucionais destinados à Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

03. DA NECESSIDADE DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA b, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

3.1 - Considerando que embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de modo extensivo acerca da dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de gerenciamento de riscos, a mesma norma prevê a possibilidade de não confecção desses documentos nas contratações diretas, uma vez que o art. 72 inciso I da Lei menciona que o " processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de Licitação, serão instruídos, dentre outros elementos, pelo documento de formalização de demanda e se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

3.2 - Considerando ainda que o Decreto Municipal nº 033/2023, em seu art. 31 § 1º menciona que "A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e nas hipóteses do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021".

3.3 - A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua dos Departamentos da Secretaria de Saúde quanto ao fornecimento de materiais gráficos impressos, tais como receituários médicos, formulários, requisições, fichas, blocos, impressos administrativos e demais documentos padronizados utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

3.4 - A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por dispensa em razão do valor.

3.5 - A necessidade decorre da indispensabilidade desses materiais para garantir a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente no atendimento à população, na formalização de procedimentos administrativos, no controle documental, no registro de informações e na comunicação institucional. No âmbito da saúde, por exemplo, os receituários e formulários são essenciais para assegurar a regularidade dos atendimentos médicos, a prescrição de medicamentos e o correto arquivamento das informações dos usuários.

3.6 - A ausência ou insuficiência desses impressos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando prejuízos operacionais, atrasos nos atendimentos, falhas nos registros administrativos e dificuldades na execução das atividades institucionais, afetando o interesse público e a eficiência administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1 - A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A contratação contempla o fornecimento integral, em entrega única, dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, incluindo impressos administrativos, receituários, formulários, fichas, banners, faixas e demais documentos utilizados pelas unidades de saúde e setores administrativos.

4.3 - A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade administrativa, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, insumos e mão de obra especializada suficientes para execução direta dos serviços gráficos com a qualidade e agilidade necessárias.

4.4 - A contratação permitirá a padronização dos impressos institucionais, melhoria da organização documental, continuidade dos atendimentos administrativos e assistenciais, além de assegurar maior eficiência operacional às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

4.5 - A solução será executada mediante fornecimento integral dos materiais, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, visando garantir o adequado atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços prestados à população.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Os quantitativos constantes neste Termo de Referência foram previamente definidos pela Administração com base no levantamento das necessidades atuais das unidades e setores vinculados à - Secretaria Municipal de Saúde, visando atender demanda específica e imediata, não caracterizando prestação continuada ou fornecimento sucessivo.

5.2 - A contratação será executada em entrega única, não havendo formação de Ata de Registro de Preços, fornecimento parcelado ou entregas futuras sob demanda.

5.3 - A aquisição dos materiais gráficos mostra-se indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à emissão de receituários, formulários, fichas, requisições, documentos de fiscalização sanitária e demais impressos utilizados nos atendimentos à população e na rotina administrativa das unidades de saúde.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

6.1 – Quantitativo total da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA PARA PROFISSIONAIS MARCAÇÃO E CONSULTA. – TAM. A4 (ENCARDENADA COM 50 FLS.) 75GR. PAPEL OFFSET	20	UNID.	R\$142,00	R\$2.860,00
02	ATESTADO DE SAÚDE 14x10 – BLOCO C/ 100 FLS. – 75G. TINTA PRETA – PAPEL OFFSET	50	BL.	R\$58,40	R\$2.920,00
03	ATESTADO MÉDICO 15x21 – BLOCO C/ 100 FLS. – 75G – TINTA PRETA – PAPEL OFFSET	50	BL.	R\$58,40	R\$2.920,00
04	BANNERS 1,20x0,80 CM LONA VINÍLICA (PVC) GRAMATURA MÍNIMA: 440GM2 –	03	UNID.	R\$420,00	R\$1.260,00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

	ACABAMENTO FOSCO OU BRILHO				
05	BANNERS 3 M X 60 CM LONA VINÍLICA (PVC) GRAMATURA MÍNIMA: 440 G/M ² ACABAMENTO FOSCO OU BRILHO	12	UNID.	R\$271,66	R\$3.260,00
06	CARTÃO DE VACINA MENINO/MENINA PARA 2ª VIA PAPEL CARTÃO TAM 14 x 10 CM - 90 G/M ² - COLORIDO - FRENTE E VERSO	150	UNID.	R\$12,13	R\$1.830,00
07	CARTÃO PRÉ NATAL FORMATO A6, PAPEL OFFSET 180 G/M ² , IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO	300	UNID.	R\$7,53	R\$2.260,00
08	FAIXAS 3MX0,70 C/ INSTALAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE. LONA VINÍLICA (PVC) RESISTENTE. GRAMATURA MÍNIMA: 440 G/M ² , RESISTENTE A CHUVA E SOL (USO EXTERNO)	20	UNID.	R\$460,00	R\$9.200,00
09	RECEITUÁRIO AZUL - TAM. 25X9CM - BL. C/ 50 - PAPEL OFFSET AZUL 75G - BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO E COM CANHOTO - TINTA PRETA	400	BL.	R\$15,87	R\$6.350,00
10	RECEITUÁRIO COMUM - 15X21 - BLOCO C/ 100 FLS.75GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	400	BL.	R\$20,50	R\$8.200,00
11	RECEITUÁRIO ESPECIAL 02 VIAS, 75GR DETERMINAÇÃO CONFORME ABNT NBR NM ISO 536 (GRAMATURA DO PAPEL) TAM:15 X 21 CM, COM 100 FOLHAS - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	400	BL.	R\$7,07	R\$2.830,00
12	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL BL. C/ 100 FLS. 15X10 DUAS	150	BL.	R\$19,73	R\$2.960,00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

	VIAS 75 GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET				
13	REQUISIÇÃO DE EXAMES, TAM: 10 X 15 CM, COM 100 FOLHAS / 75 GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	200	BL.	R\$14,80	R\$2.960,00
14	TERMO DE ADVERTÊNCIA, MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADOS, NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 251, PICOTADOS, CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL) - TAMANHO A4 - 75GR - TINTA PRETA / PAPEL OFFSET.	05	BL.	R\$174,00	R\$870,00
15	TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADOS, NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 251, PICOTADOS, CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL) - TAMANHO A4 75GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	05	BL.	R\$194,00	R\$970,00
16	TERMO DE AUTO DE MULTA - MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADO, PICOTADOS, CONTENDO 3 VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL), NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 801, TAMANHO A4 75GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	03	BL.	R\$194,00	R\$970,00
17	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS E TERMO DE INFRAÇÃO, MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADOS, NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 251, PICOTADOS, CONTENDO 03	05	BL.	R\$226,66	R\$680,00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

	(TRÊS) VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL) TAMANHO A4 75GR - PAPEL OFFSET, SENDO: * COLETA DE AMOSTRAS - 02 BLOCOS; * DE INFRAÇÃO - 03 BLOCOS - TINTA PRETA				
18	TERMO DE INTIMAÇÃO, MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADOS, NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 251, PICOTADOS, CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL), TAMANHO A4 75GR - PAPEL OFFSET	05	BL.	R\$224,00	R\$1.120,00
19	TERMO DE VISITA, MODELO FRENTE E VERSO, CARBONADOS, NUMERADOS COM SEQUENCIA A COMEÇAR POR 1501, PICOTADOS, CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS (BRANCA, VERDE E AZUL) - TAMANHO A4 75GR - TINTA PRETA - PAPEL OFFSET	10	BL.	R\$224,00	R\$1.120,00

07. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

7.1 - A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de DISPENSA ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que os serviços são considerados comuns, conforme as características previstas no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

7.2 - Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021)

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

8.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade dos produtos, a padronização institucional, a economicidade e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública:

8.1.1 - Capacidade Técnica da Contratada

a) A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado, comprovando aptidão para a confecção e fornecimento de materiais gráficos, mediante apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto.

8.1.2 - Qualidade dos Materiais

Os impressos deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, observando:

- a) gramatura adequada ao tipo de impresso;
- b) nitidez e legibilidade das informações;
- c) impressão sem borrões, falhas ou desalinhamentos;
- d) fidelidade das cores, logotipos e brasões institucionais;
- e) acabamento compatível com cada item solicitado.

8.1.3 – Para item com instalação (faixas e banners), a contratada deverá incluir:

- a) mão de obra;
- b) deslocamento;
- c) responsabilidade por segurança da instalação;
- d) acabamento;
- e) materiais de fixação.

8.1.4 - Conformidade com as Especificações Técnicas:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

a) Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo: dimensões; tipo de papel; quantitativos; modelo/layout; tipo de impressão; numeração, quando necessária; blocagem, encadernação ou serrilha, conforme o caso.

8.1.5 - Personalização dos Impressos

a) Os materiais gráficos deverão conter as informações institucionais fornecidas pela Administração, tais como: nome do órgão; brasão oficial; logomarca; dados de identificação; campos específicos de preenchimento.

8.1.6 - Entrega e Prazo de Execução

a) A contratada deverá realizar as entregas integral em parcela única, no prazo estipulado neste Termo de Referência, garantindo assim continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.

8.1.7 - Reposição de Materiais Defeituosos

a) A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais entregues com defeitos de impressão, acabamento, divergência de especificação ou danos decorrentes do transporte.

8.1.8 – Sustentabilidade

a) Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, podendo ser exigido:

a.1) utilização de papel proveniente de manejo florestal sustentável;

a.2) redução de desperdícios;

a.3) descarte ambientalmente adequado de resíduos gráficos.

8.1.9 - Atendimento às Normas Legais e Administrativas

a) A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

9. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 – O prazo máximo para a entrega dos produtos será da seguinte forma:

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias na sede do Almoxarifado Central desta Secretária Municipal de Saúde, na Av. Vera Cruz, 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 09h às 16h, podendo ser alterado, conforme ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

9.2 - O prazo estabelecido acima, admite-se a possibilidade de prorrogação, desde que a adjudicatária apresente solicitação formal acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 - O agendamento da entrega, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, é requisito para o recebimento do objeto e deverá ser feito através do fiscal de contrato;

9.3 - Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o órgão fiscalizador recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado Central;

9.4 - No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

9.5 - Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador, que por amostragem, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações;

9.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada;

9.5.3. A Secretaria Municipal De Saúde se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

9.6. O Órgão Fiscal poderá efetuar, por amostragem, nova análise dos produtos entregues, submetendo-os às mesmas verificações estipuladas para as amostras, no seguinte caso:

9.6.1 - Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 10 dias consecutivos, contados a partir da notificação, o lote considerado insatisfatório;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

9.7 - Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a Secretaria Municipal De Saúde, sem gerar direito de indenização à contratada;

9.8 - O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscal;

9.9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paraty/RJ;

9.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido;

9.11. Os materiais deverão ser entregues integralmente em parcela única;

9.12. O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador;

9.13. O licitante deve proporcionar as prestações dos serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Paraty e suas unidades conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no estudo técnico preliminar e também estabelecidas neste Termo de Referência;

9.14. Caso não seja atendida uma das normas já supramencionadas neste instrumento, a Contratada deverá substituir no prazo máximo de 10 dias consecutivos, observando-se o disposto no item 7.8.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10 .1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (es) formalmente designado(s) como fiscal(is) do contrato e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

10.2 - A gestão contratual terá como objetivo garantir que o fornecimento dos materiais e serviços gráficos ocorra de forma contínua, eficiente, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização

10.3 - A fiscalização da execução do objeto compreenderá as seguintes atividades:

10.3.1. Acompanhamento das Solicitações

A Secretaria Municipal de Saúde realizará o controle das solicitações de materiais gráficos por meio de requisições formais, contendo especificações, quantitativos e prazos de entrega, permitindo o acompanhamento da execução contratual e do saldo contratual existente.

10.4 - Conferência dos Materiais Entregues

10.4.1 - No ato da entrega, o fiscal do contrato realizará conferência quantitativa e qualitativa dos materiais gráficos, observando especialmente: conformidade com as especificações técnicas; Qualidade da impressão; nitidez e legibilidade; gramatura e tipo de papel; acabamento; fidelidade ao layout aprovado; quantitativos entregues; ausência de defeitos, falhas ou avarias.

10.4.2 - Materiais entregues em desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

10.5. Controle de Prazos

10.5.1 - Será realizado acompanhamento dos prazos de produção e entrega definidos nas solicitações emitidas pela Secretaria, verificando-se a pontualidade da contratada e eventual ocorrência de atrasos injustificados.

10.6. Verificação do Cumprimento das Obrigações Contratuais

10.6.1 - A fiscalização verificará permanentemente o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto: à manutenção das condições de habilitação; à regularidade fiscal e trabalhista; ao atendimento das especificações do objeto; ao cumprimento dos prazos; à substituição de materiais defeituosos; ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

10.7. Atesto das Notas Fiscais

10.7.1 - O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo dos materiais; conferência da conformidade do objeto; emissão do atesto pelo fiscal do contrato; verificação da regularidade fiscal da contratada.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

10.8 - Resultados Pretendidos pela Administração

10.8.1 - Com a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde pretende assegurar:

- a) continuidade dos serviços administrativos e assistenciais;
- b) padronização dos impressos utilizados nas unidades de saúde;
- c) melhoria na organização documental;
- d) atendimento eficiente aos usuários do SUS;
- e) redução de falhas operacionais decorrentes da falta de impressos;
- f) fornecimento ágil e contínuo dos materiais gráficos;
- g) economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

10.9 - A fiscalização será exercida de forma preventiva e corretiva, buscando assegurar a adequada execução contratual e a plena satisfação do interesse público.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, proposta apresentada e legislação aplicável.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 - Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

11.5 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos materiais e conformidade das especificações.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

11.7 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.8 - Fornecer à contratada as informações, modelos, layouts, artes, logomarcas e demais elementos necessários à correta execução do objeto.

11.9 - Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.10 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Arcar com todos os custos de substituição ou reexecução, quando os produtos entregues não atenderem às especificações do edital;

12.2 - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

12.3 - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da Administração.

12.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução das obrigações assumidas.

12.5 - Manter atualizados endereço, telefone e e-mail para fins de comunicação oficial.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma financeiro da Administração.

13.2 - O pagamento somente será realizado após:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

I – Recebimento definitivo dos materiais;

II – Verificação da conformidade do objeto;

III – Atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

IV – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação.

13.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

13.5 - Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de contratação com entrega única e execução imediata.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

14.2 - O prazo previsto refere-se exclusivamente à vigência contratual, devendo a entrega integral dos materiais ocorrer no prazo estabelecido no item referente ao fornecimento e recebimento do objeto.

14.3 - A contratação será executada em entrega única, não caracterizando prestação continuada ou fornecimento parcelado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 386 3.3.90.30.00 0011600 10.302.0123.2228.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, conforme nota de reserva nº 2060/2026.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ALESSANDRA DA SILVA GOMES – Matrícula nº 201.685
CAREM BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES – Matrícula nº 200.810
FERNANDA LAPA DE ALVARENGA CORRÊA – Matrícula nº 303.750
RENATA RAMOS C. CARVALHO MENDONÇA – Matrícula nº 200.280
JUCIMARA DA LUZ – Matrícula nº 304.105
MARIA APARECIDA CRUZ – Matrícula nº 202.338

Planejamento e Gestão Estratégica de Projetos e de Planejamento da Contratação

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Est.
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Telefone de contato:		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos itens objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ANEXO IV

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** , nº **, ***** , *****_* – CEP: ***** , email.: ***** , tel.: ***** , representada pelo Sr. **** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF nº ***** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01				

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no **Processo nº 12496/2026**, devidamente autorizado pelo **Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas**, que confirmou a existência de saldo financeiro, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da dotação orçamentária nº 386 3.3.90.30.00 0011600 10.302.0123.2228.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, conforme nota de reserva nº 2060/2026.

A entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação será no prazo de até 15 (quinze) dias, na sede do Almoxarifado Central desta Secretária Municipal de Saúde, na Av. Vera Cruz, 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 09h às 16h, podendo ser alterado, conforme ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/material/serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **Secretaria Municipal de Saúde**, e as certidões fiscais e trabalhista da empresa atualizadas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 75, II, da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21 - Artigo75:

II- “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)¹, no caso de outros serviços e compras);”

Paraty, xx de xxx de 2026.

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026.**

**ANTONIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS**

¹ Valor atualizado conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES - ANEXO V

DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12496/2026

A empresa *****, inscrita no CNPJ nº *****, estabelecida no endereço *****, por intermédio de seu representante legal *****, portadora da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA para os devidos fins, que:

- a. Declaramos que cumprimos o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b. Declaramos a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- c. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e. Declaramos expressamente que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- f. Declaramos o enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) – **SE FOR O CASO**;
- g. Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

Data, Local e Assinatura.